



## RESOLUÇÃO SESA nº 481/2016

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, considerando o Convênio de Prestação de Serviço e tendo em vista os fatos apontados no protocolado SID nº 14.353.229-1,

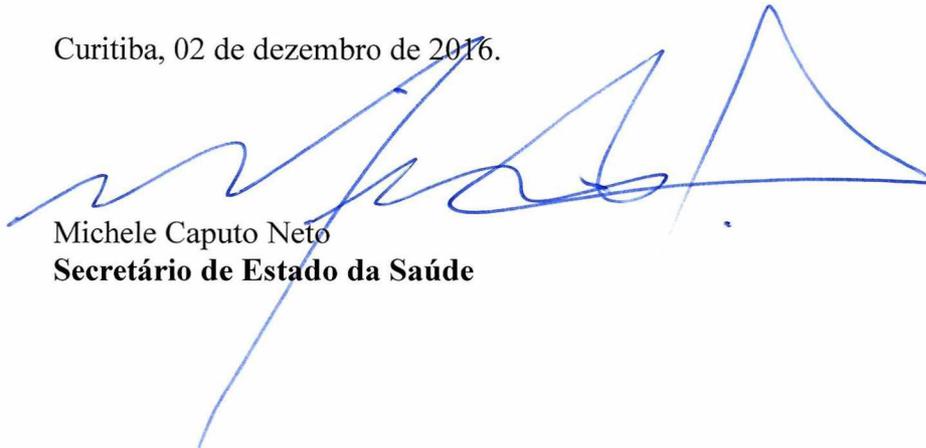
### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo a tramitar junto à Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde – SGS, para apurar a responsabilidade da empresa **Hospital e Maternidade Parolin Ltda**, CNPJ 75.807.073/0001-99, CNES 0013838, estabelecida à Rua Generoso Marques, nº 2022 – Campo Largo – Paraná, pelo descumprimento das normas que regem a prestação de serviços, conforme apontado nos autos do processo de auditoria, supra mencionado.

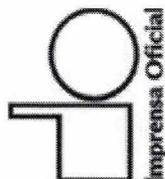
**Art. 2º** - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que o contratado, querendo, exerça o direito de ampla defesa, inclusive quanto aos fatos imputados aos seus prepostos, junto à **2ª Regional de Saúde**, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 465 – Curitiba – Paraná.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de dezembro de 2016.

  
Michele Caputo Neto  
**Secretário de Estado da Saúde**

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo	<b>111043/2016</b>	<b>Diário Oficial Executivo</b>
Título	Resolução SESA nº 481/2016	Secretaria da Saúde
Órgão	<u>SESA - Secretaria de Estado da Saúde</u>	Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	<u>481.16.rtf</u> 24,38 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	05/12/2016 10:07	
Data de publicação		
06/12/2016 Terça-feira	Gratuita	Diagramada
		05/12/16 10:30
		Nº da Edição do Diário: 9836
<a href="#">Histórico</a>	<b>TRIAGEM REALIZADA</b>	